



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.533/2018.

Autor Mesa Diretora

Denomina logradouro público no bairro Lagomar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o logradouro, no bairro Lagomar, da seguinte forma:

I - Rua Filipi José Machado, a atual Projetada situada entre a praça Claudio Moacyr e a quadra 34.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>4489</i>
Data	<i>31/10/18</i> pag <i>12</i>
	<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>
	SERVIDOR